



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>Pregão Presencial</b>	<b>Nº 021/23</b>
Processo	Nº 0478/22
Ofício	Nº 004/2022

**ATA**

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Marília Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP; bem como a presença dos funcionários dos setores requisitantes, Sr<sup>a</sup> Regina Helena Bergamo Monnerat e do Sr. Andre Moraes de Jesus, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal; e da Sr<sup>a</sup>. Beatriz Nunes Chiapin Barroso, representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0478/22, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais; e apenso 5992/22, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tratam da: “Aquisição de Equipamentos de Medição e acessórios, para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMMAPA e Secretaria de Projetos Especiais – SMPE.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 23 de 10/04/2023, pág. 01, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como no Jornal Extra do dia 06/04/2023, na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)), e no quadro de avisos: **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 21.616.612/0001-83. As seguintes empresas **JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES** e **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES** representada por *João Pedro Erthal Cariello Torres*, A empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Karina Beauclair Vogas*. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

respectivas licitantes. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Durante a fase de lances foi detectado pelos setores requisitantes que a marca e modelo apresentados pela empresa **JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES** para o item 01 não com o exigido no Edital, em diligência realizada no site do fabricante e pelo representante da empresa **JOÃO PEDRO ERTHAL CARIELLO TORRES** foi confirmado que realmente não atendia as especificações exigidas. Sendo assim, o item 01 da proposta da mesma foi desclassificado. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. O último lance ofertado pela empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no item 03 foi presumidamente declarado inexequível pela Pregoeira e Comissão, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira deu um prazo e imediatamente após a comunicação a empresa apresentou documento comprobatório de exequibilidade do valor por ela ofertado. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Em seguida, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h54min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.